



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Atesto que a(s) Nota(s) Fiscal/Recibo
Corresponde a material adquirido e/ou
Serviço(s) Prestado(s) a esta CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Data ____/____/____

Responsável pelo Recebimento

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 115/9024
Data emissão: 09/12/24
Hora: 13:40
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2766/2024
DATA 09/12/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal, atualiza os valores das metas Financeiras no PPA Lei nº 2165/21, LDO Lei nº 2582/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

01	Poder Legislativo Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
010310001.2.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.190.11(1)(001)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.	60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

03	Secretaria de Administração e Planejamento	
03.01	Dept. de Adm. Rec. Hum. Plan. Licit. E Compras	
041220003.2.00600	Man. do Depto de Adm. Rec. Hum. Plan. Licit. e Compras	
3.190.13(48)(000)	Contribuições Patronais	60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme *Caput* do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 2766/2024

Visa o presente Projeto de Lei abrir um crédito suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal, atualiza os valores das metas Financeiras no PPA Lei nº 2165/21, LDO, Lei nº 2582/23.

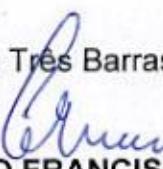
Este Projeto de Lei atende solicitação do Poder Legislativo, conforme demonstra o documento anexado.

Uma vez que a suplementação é para outra unidade executora, faz-se necessário a autorização buscada neste Projeto de Lei.

Para ser possível o processamento da despesa ainda neste exercício, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 481/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 09 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

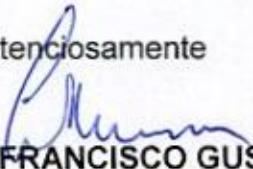
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2766/2024, que abre um crédito suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal, atualiza os valores das metas Financeiras, no PPA Lei nº 2165/21, e na LDO, Lei nº 2582/23.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2024
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO DE ORÇAMENTO
UTILIZAR DECRETO

SUPLEMENTAR:

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 60.000,00

TOTALR\$ 60.000,00

REDUÇÃO EXTERNA

EXECUTIVOR\$ 60.000,00
TOTALR\$ 60.000,00

Atenciosamente

Antenor Carlos da Motta
Presidente

RECEBIDO EM 05/12/2024